

Of. nº 350/2010

3 de setembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Tramita nesta Câmara de Vereadores do Projeto de Lei 058/2010, o qual “... altera a Tabela de Salários de Magistério de Dois Vizinhos Anexo II – Tabela de Vencimento Níveis I, II, III. Cargo de professor de Educação Infantil – 40 Horas, da Lei nº. 1416/2008...”.

O Ofício nº 329/2010 de 20 de agosto desta Câmara de Vereadores solicitou algumas informações dessa Municipalidade, as quais foram respondidas pelo Of. 601/2010 de 02 de setembro de 2010.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, reunida já no dia 02 de setembro – quinta-feira, demandou a seguinte solicitação:

“cópia da ata, termo de acordo, ou outro documento” firmado entre a Municipalidade e o Sindicato dos Professores, ou com o segmento dos professores beneficiados especificamente, uma vez que o § 4º do Ofício 601/2010 do Executivo afirma que “o parcelamento para quitar os valores retroativos é resultado de um acordo firmado com os professores”.

Aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

Hélio Capelesso
Presidente

Exmo Senhor
José Luiz Ramuski
MD. Prefeito Municipal
Dois Vizinhos – PR

CC.:
Maria Helena Halff
MD Presidente
Sindicato dos Professores Municipais
Dois Vizinhos - PR